



TERMO DE ADITAMENTO

**TERMO Nº 15/2018
CONTRATO N.º 012/SLC/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.889/2015**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, estabelecido nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Pereira da Silva, n.º 1.285, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representado por seu Diretor Geral, senhor Ronald Pereira da Silva, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA. – EPP, com sede à rua Ceará, n.º 298, Pq. Monte Verde, Valinhos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.911.191/0001-02, neste ato representado por seu Sócio Proprietário, senhor Thyago Luis Ribeiro, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e alterações posteriores, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o contrato nº 012/SLC/2016, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Prorroga-se por mais 24 (vinte e quatro) meses o contrato assinado em 18/03/2016, contados a partir do dia 19 de março de 2018 e a encerrar-se no dia 18 de março de 2020, com fundamento no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – Acrescenta-se ao valor inicial atualizado do contrato, o percentual de 7,80% (sete inteiros e oitenta centésimos por cento), correspondente a R\$ 23.305,68 (vinte e três mil, trezentos e cinco reais e sessenta e oito centavos) referente a 01 (uma) impressora Tipo A e 03 (três) impressoras Tipo B, com fundamento no Artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – Suprime-se o percentual equivalente a 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), correspondente ao valor de R\$ 8.805,12 (oito mil, oitocentos e cinco reais e doze centavos), do valor total do contrato, referente a 01 (uma) impressora Tipo C, com fundamento no Artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Redigido por Juliana Souza Martins – Chefe STI e conferido por Priscila Gonçalves T. P. Leite – Chefe D.A.
Visto P.G.A. Visto A.T.



CLÁUSULA QUARTA:

4.1 – Os acréscimos e supressões do presente contrato representam, até o momento, 11,67% (onze inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) e 5,63% (cinco inteiros e sessenta e três centésimos por cento) respectivamente, já incluídos os percentuais relativos às Cláusulas segunda e terceira deste termo.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 – Fica expressamente renunciada a faculdade presente na cláusula 3.1 do contrato quanto ao reajuste, de modo que os preços manter-se-ão fixos e irrealizáveis até o final da prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 – Todas as demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em três vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 15 de março de 2018.

RONALD PEREIRA DA SILVA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

PRISCILA GONÇALVES DE T. P. LEITE
Fiscalizadora

THYAGO LUIS RIBEIRO

Sócio Proprietário da Xerografia Informática Ltda. - EPP

TESTEMUNHAS

1. Ingrid Machado dos Carmo Fara
Setor de Licitação e Contratos

2. Vivian R. Mac...
RG [REDACTED]
CPF [REDACTED]

Redigido por Juliana Souza Martins – Chefe STI e conferido por Priscila Gonçalves T. P. Leite – Chefe D.A.
Visto P.G.A. Visto A.T.



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED]

Endereço residencial completo: [REDACTED]

E-mail institucional: ronald@saaesorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: [REDACTED]

Telefone(s): (15) 3224-5908

**Responsáveis que assinaram o ajuste:
Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED]

Endereço residencial completo: [REDACTED]

E-mail institucional: ronald@saaesorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: [REDACTED]

Telefone(s): (15) 3224-5908

Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite

Cargo: Chefe do Departamento Administrativo

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED]

Endereço residencial completo: [REDACTED]

E-mail institucional: priscilaleite@saaesorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: priscilaleite@saaesorocaba.sp.gov.br

Telefone(s): (15) 3224-5816

Redigido por Juliana Souza Martins – Chefe STI

Visto P.G.A.

e conferido por Priscila Gonçalves T. P. Leite – Chefe D.A.

Visto A.T.

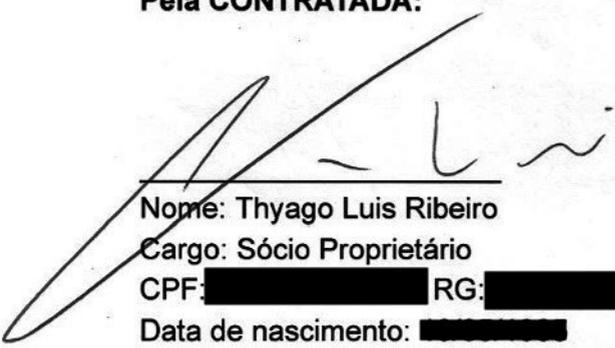


**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



Pela CONTRATADA:


Nome: **Thyago Luis Ribeiro**

Cargo: **Sócio Proprietário**

CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]

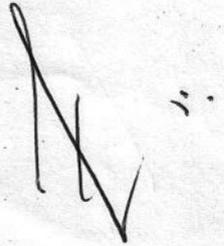
Data de nascimento: [REDACTED]

Endereço residencial completo: [REDACTED]

E-mail institucional: **contato@xerografia.com.br**

E-mail pessoal: [REDACTED]

Telefone(s): **(19) 3869-7047**

Redigido por Juliana Souza Martins – Chefe STI  e conferido por Priscila Gonçalves T. P. Leite – Chefe D.A. 

 Visto P.G.A.

Visto A.T. 



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Thyago Luis Ribeiro

CPF: [REDACTED]

Cargo: Sócio Proprietário.

Empresa: XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA. - EPP.

Telefone: (19) 3869-7047

E-mail: [REDACTED]

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

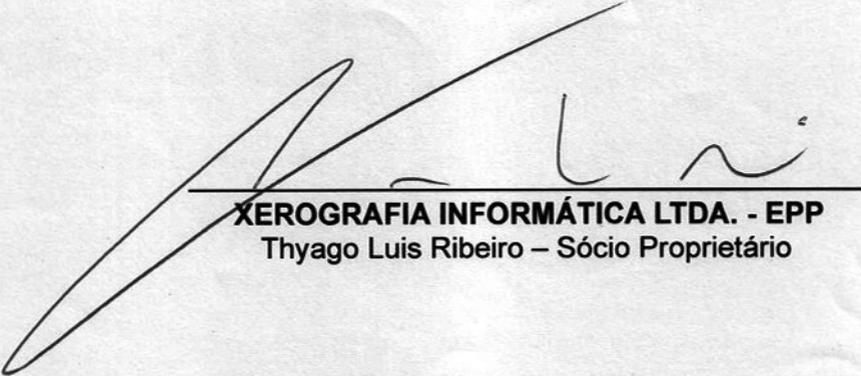
não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Valinhos, 15 de março de 2018.


XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA. - EPP
Thyago Luis Ribeiro – Sócio Proprietário

Redigido por Juliana Souza Martins – Chefe STI
Visto P.G.A.

e conferido por Priscila Gonçalves T. P. Leite – Chefe D.A.
Visto A.T.